



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da futura contratação: Aquisição parcelada de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindro em comodato e equipamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Pitimbu-PB.

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo**
- () Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades das aquisições/contratações, relativas aos materiais diretamente relacionados não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários à aquisição/contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetivo, e não demanda análises alternativas;
- c) que as especificações dos objetos são comuns, usuais e de baixa complexidade.

1. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS

1.1. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua de abastecimento de gases medicinais, especialmente oxigênio medicinal, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu-PB, garantindo suporte adequado aos atendimentos de urgência, emergência, atenção básica, transporte de pacientes e demais procedimentos clínicos que demandem suporte respiratório.

A aquisição parcelada mostra-se necessária em razão do consumo contínuo e variável do oxigênio medicinal, permitindo o fornecimento conforme a demanda real da rede municipal de saúde, evitando desperdícios, desabastecimento e interrupções nos atendimentos. O fornecimento em regime de comodato dos cilindros e equipamentos correlatos também se faz indispensável, tendo em vista que o município não dispõe de quantidade suficiente de recipientes e dispositivos próprios para armazenamento, controle e administração segura do gás medicinal.

Os materiais e equipamentos a serem disponibilizados deverão atender às necessidades operacionais das unidades de saúde, proporcionando condições adequadas para armazenamento, transporte e utilização do oxigênio medicinal, garantindo segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Entre os itens necessários, destacam-se cilindros de diversas capacidades, válvulas reguladoras e demais acessórios indispensáveis ao correto funcionamento do sistema de oxigenoterapia.

A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, especialmente aos pacientes com insuficiência respiratória, doenças pulmonares, atendimentos de urgência e situações clínicas que exijam suporte de oxigênio. A ausência do fornecimento poderá comprometer diretamente a assistência médica, colocando em risco a vida e a integridade física dos usuários do sistema municipal de saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, considerando o interesse público envolvido, a essencialidade do objeto e a necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde ofertados pelo município de Pitimbu-PB.

1.1.1 Garantia do bom funcionamento OPERACIONAL: A presente contratação visa garantir o bom funcionamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitimbu, assegurando o fornecimento contínuo e parcelado de oxigênio medicinal, bem como a disponibilização de cilindros em comodato e equipamentos necessários ao atendimento das unidades de saúde municipais. A aquisição é indispensável para manter a regularidade dos serviços prestados à população, especialmente nos atendimentos de urgência, emergência, atenção básica, transporte de pacientes e demais procedimentos que demandem suporte de oxigenoterapia. A ausência ou descontinuidade no fornecimento poderá comprometer diretamente a assistência à saúde, ocasionando riscos aos pacientes e prejuízos à administração pública. Dessa forma, a contratação busca assegurar eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos essenciais, suporte adequado às equipes de saúde e atendimento das demandas hospitalares e ambulatoriais do município, observando os princípios da legalidade, economicidade, planejamento e interesse público.

1.1.2 Melhoria na eficiência dos serviços: A contratação para aquisição parcelada de oxigênio medicinal em comodato e equipamentos visa garantir o pleno suporte às atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu, assegurando a continuidade, eficiência e segurança no atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde. O fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e equipamentos em comodato é indispensável para o funcionamento adequado das unidades de saúde, ambulâncias, atendimentos de urgência e emergência, além da assistência a pacientes que necessitam de suporte respiratório. A ausência desses insumos pode comprometer diretamente os serviços essenciais prestados à população.

1.1.3 Atendimento às demandas da população: A presente contratação visa garantir o atendimento contínuo e eficiente às demandas da população usuária dos serviços de saúde do município de Pitimbu-PB, por meio da aquisição parcelada de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e equipamentos necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O oxigênio medicinal constitui insumo essencial para a assistência hospitalar e ambulatorial, sendo indispensável no tratamento de pacientes acometidos por insuficiência respiratória, emergências clínicas, atendimentos de urgência, estabilização de pacientes e demais procedimentos médicos que necessitem de suporte ventilatório e terapêutico.

1.1.4 Obrigação legal e normativa: A presente contratação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A aquisição parcelada de oxigênio medicinal em comodato, bem como dos equipamentos necessários ao seu fornecimento e utilização, constitui medida indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu-PB, assegurando suporte terapêutico aos pacientes atendidos nas unidades de saúde, urgência, emergência e assistência domiciliar, quando necessário.

A demanda também encontra amparo na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo como competência do Sistema Único de Saúde – SUS a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica e hospitalar. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se legalmente necessária e administrativamente indispensável para assegurar o regular funcionamento da rede municipal de saúde, prevenindo desabastecimento de oxigênio medicinal e garantindo atendimento seguro, contínuo e eficiente aos usuários do SUS no município de Pitimbu-PB.

1.1.5 Continuidade das atividades essenciais: A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitimbu-PB, mediante a aquisição parcelada de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e equipamentos necessários ao atendimento da rede pública de saúde. O oxigênio medicinal é indispensável para a assistência aos pacientes em situações de urgência, emergência, atendimentos ambulatoriais, transporte de pacientes e demais procedimentos clínicos que demandem suporte respiratório, sendo item essencial para o funcionamento regular das unidades de saúde municipais. Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto dos gases medicinais, evitando desassistência à população e assegurando condições adequadas para manutenção dos serviços públicos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

de saúde, preservando a segurança, a eficiência e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do sistema municipal de saúde.

2. CRITÉRIOS DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para a futura contratação de empresa especializada visando a **aquisição parcelada de recarga de gases medicinais em comodato e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitimbu-PB**, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

A contratada deverá:

- Cumprir as normas ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e distribuição de gases medicinais, observando as exigências dos órgãos de fiscalização ambiental, sanitária e de segurança do trabalho;
- Realizar o transporte dos cilindros e equipamentos de forma segura e adequada, utilizando veículos em boas condições de manutenção, visando à redução da emissão de poluentes e prevenção de acidentes ambientais;
- Promover a logística reversa, quando aplicável, garantindo o recolhimento, manutenção, reutilização e destinação ambientalmente adequada de cilindros, válvulas, reguladores e demais equipamentos utilizados;
- Assegurar que os cilindros fornecidos em comodato estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, realizando testes hidrostáticos, inspeções e manutenções periódicas conforme normas técnicas vigentes;
- Adotar práticas de redução de desperdícios durante o fornecimento e utilização do oxigênio medicinal, contribuindo para maior eficiência no consumo dos gases medicinais;
- Priorizar, sempre que possível, materiais reutilizáveis, recicláveis e de maior durabilidade, reduzindo impactos ambientais decorrentes da substituição frequente de equipamentos;
- Observar as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários para execução das atividades;
- Comprovar regularidade perante os órgãos competentes quanto às licenças ambientais, sanitárias e autorizações exigidas para comercialização e transporte de gases medicinais;
- Adotar boas práticas de responsabilidade social, respeitando os direitos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, vedada qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes;
- Incentivar o uso racional dos recursos e a conscientização ambiental durante a execução contratual, buscando minimizar impactos ambientais e garantir a sustentabilidade da contratação.

Tais critérios visam assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades da administração pública municipal, mas também aos princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a futura contratação referente à **aquisição parcelada de recarga de gases medicinais em comodato e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitimbu-PB**, a empresa participante deverá apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante deverá apresentar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição dos administradores, quando cabível;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá comprovar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto da contratação;
- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado;
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;
- Certificação e/ou registro dos gases medicinais e equipamentos junto aos órgãos competentes, quando exigido;
- Comprovação de que possui condições técnicas e operacionais para fornecimento contínuo dos gases medicinais;
- Comprovação de disponibilidade de cilindros em comodato e equipamentos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá apresentar:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, quando cabível.

3.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitante deverá apresentar ainda:

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável;
- Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas sanitárias e de segurança vigentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à demanda do fornecimento de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e as ambulâncias do município, o mercado oferece alternativas. Essas alternativas variam conforme o nível de especialização dos fornecedores, as tecnologias empregadas e os modelos de contratação. Abaixo estão as principais opções disponíveis no mercado, como forma de estudo sobre a utilização:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR M3

VANTAGENS:

Controle total sobre equipamentos e estoque de oxigênio

Menor dependência de terceiros para fornecimento imediato

Aquisição de cilindros de tamanhos variados conforme a necessidade

DESVANTAGENS:

Requer investimento inicial alto em infraestrutura, armazenamento e na aquisição dos cilindros, válvulas, reguladores e outros acessórios.

Necessidade de inspeções por equipe técnica e testes periódicos.

SOLUÇÃO 2 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO OXIGÊNIO MEDICINAL

VANTAGENS:

Rapidez na contratação: Como a licitação já foi realizada por outro órgão, evita todo o trâmite licitatório, sendo ideal para atender demandas urgentes.

Redução de esforço administrativo: Dispensa a estruturação de um novo processo, economizando tempo e recursos humanos.

Aproveitamento de competitivos: preços quando a ata originária resulta de compra em grande escala, os preços podem ser mais vantajosos.

DESVANTAGENS:

Dependência de autorização: A adesão depende da anuência do órgão gerenciador da ata e da disponibilidade do fornecedor original.

Limitação de quantitativos: Só é possível adquirir até o limite estabelecido para "caronas" (geralmente 50% do valor original da ata).

Desalinhamento com a realidade local: Preços, prazos e condições logísticas da ata original podem não se adequar às especificidades do município aderente.

Menor controle sobre o processo: Como a licitação foi feita por outro órgão, há menor ingerência sobre a seleção dos fornecedores.

SOLUÇÃO 3 AQUISIÇÃO DO OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO

VANTAGENS:

Baixo investimento inicial, não havendo a necessidade de aquisição de cilindros ou equipamentos caros.

A empresa Fornecedor, fica responsável pela manutenção, inspeção e teste dos cilindros, isso reduz a responsabilidade técnica do contratante.

Possibilidade de utilizar sistema de troca, cilindro vazio é recolhido e outro cheio é entregue, evitando recarga no local. Como os cilindros pertencem a empresa, ela se responsabiliza por manter a conformidade com as normas

DESVANTAGENS:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Certa dependência do Fornecedor, falhas logísticas da empresa, pode impactar o atendimento aos pacientes.

Ainda será necessário espaço adequado, seguro e ventilado para armazenamento dos cilindros.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Diante do exposto e analisando as alternativas disponíveis e que atendam à demanda, conclui-se que a solução mais adequada é a Solução 3:

A decisão pela aquisição da recarga de gases medicinais, com o fornecimento dos cilindros em comodato, ante as soluções 1 e 2, fundamenta-se em aspectos econômicos, operacionais e estratégicos que promovem maior eficiência e sustentabilidade para a unidade de saúde (UBS), Pronto Atendimento e ambulâncias.

Com o fornecimento dos cilindros em comodato a empresa contratada ficará responsável pela inspeção e testes periódicos dos cilindros, garantindo conformidade com as normas e legislações vigentes, reduzindo riscos legais e operacionais para o contratante, com recargas programadas, a unidade pode planejar a logística de abastecimento conforme a demanda real, evitando desperdícios e interrupções no fornecimento.

Optar pela aquisição da recarga de gases medicinais com o fornecimento dos cilindros em comodato é uma medida estratégica que alia economia, autonomia e segurança, promovendo um fornecimento contínuo e confiável para a assistência à saúde. Essa escolha contribui para a sustentabilidade financeira do município, reduzindo custos operacionais a médio e longo prazo e garantindo a qualidade do atendimento à população.

A entrega pontual dos produtos no Município é de extrema importância para garantir a continuidade e a eficácia dos atendimentos nos serviços de saúde. Os gases são insumos vitais utilizados no tratamento de diversas condições clínicas, especialmente em casos de insuficiência respiratória, doenças pulmonares crônicas, emergências médicas e em pacientes internados em unidades de terapia intensiva. Qualquer atraso no fornecimento pode comprometer diretamente a vida dos pacientes, além de sobrecarregar o sistema de saúde com internações emergenciais e transferências desnecessárias.

A estratégia selecionada reflete o compromisso da Administração Pública em garantir um serviço de saúde de qualidade e contínuo, de acordo com os interesses públicos envolvidos e alinhados ao planejamento estratégico da entidade, ressaltando os objetivos de seleção de proposta vantajosa, tratamento isonômico, economia e eficácia no uso dos recursos públicos, tudo conforme disciplinado pela Lei das Licitações vigente.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR

5.1 Fundamentação:

A presente estimativa de quantitativos foi elaborada com base no consumo histórico das unidades de saúde do município, considerando o atendimento contínuo realizado pela rede municipal de saúde, incluindo Unidade Mista, UBS's, ambulâncias e demais setores que necessitam da utilização de gases medicinais para suporte à assistência de urgência, emergência e atendimento ambulatorial.

Foram considerados ainda os seguintes fatores:

- Média mensal de consumo registrada em exercícios anteriores;
- Possível aumento da demanda de atendimentos médicos e hospitalares;
- Necessidade de manutenção do abastecimento contínuo e ininterrupto;
- Reserva técnica para situações emergenciais;
- Expansão e fortalecimento dos serviços da rede municipal de saúde;
- Necessidade de disponibilização de cilindros em comodato e equipamentos apropriados para armazenamento e utilização segura dos gases medicinais.

Esse quantitativo foi estimado para a demanda dos próximos 12 meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Quanto ao valor estimado para a aquisição dos materiais esta equipe de planejamento utilizou-se do sistema de pesquisa "Banco de Preço" para mensurar a estimativa dos custos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	RECARGA EM TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL- 1M ³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO	UNID	400	R\$ 176,46	R\$ 70.584,00
2	RECARGA EM TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL- 4M ³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO	UNID	500	R\$ 214,35	R\$ 107.175,00
3	RECARGA EM TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL- 7M ³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO	UNID	500	R\$ 246,18	R\$ 123.090,00
4	RECARGA EM TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL- 10M ³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO	UND	900	R\$ 339,63	R\$ 305.667,00
5	FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	UND	50	R\$ 61,06	R\$ 3.053,00
6	VÁLVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANÔMETRO OXIGÊNIO	UND	50	R\$ 300,91	R\$ 15.045,50
7	VÁLVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANÔMETRO AR COMPRIMIDO	UND	25	R\$ 231,18	R\$ 5.779,50
	VALOR TOTAL:				R\$ 630.394,00

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Para o cálculo do valor estimado informado no **item 5** serão realizadas consultas semelhantes de mercado em outras instituições públicas através do sistema Banco de Preços, nos termos do decreto municipal n.º 098/2024.

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

2270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2270.10.301.2043.2446 – MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE

2270.10.302.2048.2544 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (F.M.S.)

2270.10.301.2042.2593 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ

2270.10.302.2048.2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1-Parcelamento Formal (por períodos de entrega)

O fornecimento de recargas de gases medicinais caracteriza-se como uma necessidade contínua, porém variável, considerando a sazonalidade da demanda nos serviços de saúde do município (como atendimentos ambulatoriais, internações e emergências).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Dessa forma, justifica-se o parcelamento formal, com entregas programadas de acordo com a demanda, por meio de fornecimento fracionado (por mês, por exemplo), o que traz os seguintes benefícios:

- **Maior eficiência logística e financeira**, evitando estoques excessivos e garantindo o abastecimento conforme a necessidade real.
- **Facilidade na fiscalização do contrato**, pois permite controle mais efetivo das quantidades entregues e da qualidade do serviço.
- **Redução de riscos de perdas**, considerando que o oxigênio é um insumo sensível, cuja armazenagem exige cuidados técnicos.

O parcelamento formal é recomendado e deverá ser adotado, mediante planejamento de entregas periódicas, conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

8.2- Parcelamento Material (divisão do objeto em partes distintas)

O objeto da contratação envolve dois componentes distintos:

- Produto: recarga de gases oxigênio e ar comprimido.
- Serviço acessório: cessão de cilindros em regime de comodato.

Apesar de tecnicamente possível a separação desses componentes (com contratação separada do fornecedor do gás e do fornecedor dos cilindros), não se recomenda o parcelamento material neste caso, pelos seguintes motivos:

- **Interdependência operacional entre os itens:** A prestação eficiente do serviço depende da integração entre o fornecimento do gás e a disponibilidade imediata dos cilindros, o que exige sincronização logística que seria dificultada em caso de contratos distintos.
- **Risco de conflito entre fornecedores**, o que pode comprometer o abastecimento ininterrupto, especialmente em situações de urgência/emergência.
- **Maior complexidade na gestão contratual**, com necessidade de fiscalizações e gestões de dois contratos distintos para um serviço essencial e sensível à população.

O parcelamento material **não é recomendável** para este objeto, diante da necessidade de integração entre os itens e da essencialidade da continuidade do fornecimento.

Diante do exposto, conclui-se que:

- **O parcelamento formal deve ser adotado**, com fornecimentos programados conforme cronograma de consumo, por ser a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração;
- **O parcelamento material não se aplica**, diante da interdependência operacional entre os componentes do objeto (gás e cilindros) e da necessidade de garantir segurança e continuidade na prestação do serviço de saúde.

Essa abordagem está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. –JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A contratação deverá ocorrer **por lote único**, considerando que os itens que compõem a solução possuem natureza complementar e interdependente, envolvendo o fornecimento parcelado de recarga de gases medicinais, cessão de cilindros em regime de comodato e disponibilização de equipamentos necessários ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde do Município de Pitimbu-PB.

A adoção do lote único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura maior compatibilidade entre os produtos e equipamentos fornecidos, padronização operacional, redução de riscos de descontinuidade no abastecimento e melhor gerenciamento contratual. Além disso, a centralização do fornecimento em uma única empresa facilita o controle da execução contratual, a logística de entrega, manutenção e substituição dos cilindros e equipamentos, garantindo maior eficiência no atendimento das unidades de saúde.

O parcelamento do objeto poderia ocasionar dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores, comprometendo a responsabilidade pela operacionalização do sistema de gases medicinais, além de gerar



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

possíveis incompatibilidades técnicas entre cilindros, válvulas, reguladores e demais equipamentos utilizados.

Dessa forma, a contratação por lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, proporcionando maior segurança operacional e melhor execução contratual para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu-PB.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

9.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

9.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 80910463;

10. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU - FMS

10.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: ÍVILLA FREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNÇÃO: DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR

MATRICULA: 80910655

10.1.2 - Substituto:

TITULAR: ENEDDY NIELLY LOPES DA SILVA GOMES

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MATRICULA: 80910508

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

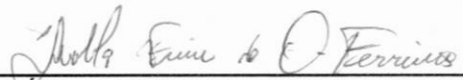
12. RESPONSÁVEIS:

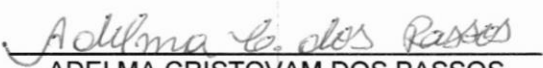
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 28 de maio de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA Secretaria Municipal de Saúde	 VILLA FREIRE DE OLIVEIRA FERREIRA Diretora de Gestão Hospitalar  ENEDDY NELLY LOPES DA SILVA GOMES Enfermeira

Autoridade Competente
Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.
 ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional